



IV Mostra de Pesquisa
da Pós-Graduação
PUCRS

Cibercrimes: Limites e Perspectivas da Investigação Preliminar Policial Brasileira de Crimes Cibernéticos

Maciel Colli, Aury Lopes Jr. (orientador)

Programa de Pós-Graduação em Ciências Criminais, Mestrado, Faculdade de Direito, PUCRS,

Resumo

Introdução

O século XXI sofre(u) profundas transformações em razão do avanço da tecnologia da informação. A crescente utilização de recursos informáticos (computadores, redes de fibra óptica, tecnologia *wireless*, dentre outros) tem permitido a coleta e o compartilhamento de dados em larga escala à coletividade global (TANENBAUM, 2003). Dentre as *novidades* tecnológicas oriundas desse desenvolvimento encontra-se a *internet* – rede global de comunicação entre computadores (e pessoas). A *internet* permite a transmissão de grande quantidade de informações, entre diferentes partes do planeta, em um curto espaço de tempo, facilitando, por conseguinte, a comunicação e o relacionamento entre as pessoas (LEVY, 2003).

Apesar de a *internet* facilitar e ampliar a intercomunicabilidade entre as pessoas, ela pode ter sua finalidade transformada em um meio para a prática e a organização de infrações penais. Dentre estas despontam os chamados *crimes informáticos* (ALBUQUERQUE, 2006) e, como parte destes, os *cibercrimes*. A nomenclatura dada a estes delitos possui como fundamento a *teoria cibernética* (WIENER, 1970).

A presente pesquisa pretende identificar e compreender os limites e as perspectivas existentes para a investigação (LOPES JUNIOR, 2003), pelos órgãos policiais brasileiros, de *cibercrimes*. Para tanto, exporá a problemática envolvida na investigação destas infrações penais – a partir da análise de três casos práticos –, bem como apresentará hipóteses que representariam rumos a serem seguidos.

Metodologia

No primeiro capítulo é feita uma análise a respeito da *teoria cibernética* e de sua influência no desenvolvimento da *cibercultura* e do *ciberespaço*. Por meio desta abordagem busca-se, portanto, analisar e compreender o impacto da *teoria cibernética* sobre a cultura da *sociedade da informação* do século XXI, a fim de que se viabilize uma melhor compreensão do ambiente (*ciberespaço*) no qual são cometidos os *cibercrimes*.

No segundo capítulo são apresentados três casos práticos relacionados ao cometimento de *cibercrimes*. A intenção, nesta parte da pesquisa, é apresentar uma base prática sobre a qual poderão incidir os limites (problemas) existentes para a investigação preliminar dos *crimes cibernéticos*.

O terceiro capítulo é o núcleo fundante da pesquisa. Nele são apresentados os limites (problemas) para a investigação preliminar policial brasileira de *cibercrimes*. A *problemática* identificará questões ligadas à *natureza jurídica*, aos *sujeitos* envolvidos, ao *tempo* e ao *lugar* de comissão e às *provas* obtidas dos *cibercrimes*. Os exemplos práticos, trazidos no segundo capítulo, bem como a compreensão do mecanismo de *feedback* da *cibernética*, servirão para melhor identificação destes limites.

O quarto e último capítulo busca apresentar as perspectivas (hipóteses e/ou rumos) existentes para a investigação policial brasileira de *cibercrimes*. Nele são analisadas, além das três perspectivas (criação de divisões policiais especializadas, cooperação policial (inter)nacional e armazenamento temporário de dados), questões e críticas ligadas ao polêmico *Projeto de Lei de Crimes Informáticos* brasileiro.

Resultados (ou Resultados e Discussão)

A investigação de infrações penais cometidas no espaço-tempo da *internet* apresenta dificuldades quanto à forma, ao meio e aos instrumentos utilizados pelos órgãos policiais internacionais, na medida em que a típica territorialidade e tangibilidade, inerentes à clássica atuação desses órgãos, transmutam-se no ambiente *virtualizado*. A natureza dos *cibercrimes* insere-os em um contexto no qual a aplicação das normas jurídico-penais internas de um Estado pode ser insuficiente para que se viabilize a *instrumentalidade* da investigação preliminar, uma vez que sendo atípica determinada conduta, não há falar-se em crime e, conseqüentemente, não há falar-se em processo penal. Por outro lado, a existência de múltiplos ordenamentos jurídicos (internacionais) enseja a ocorrência da incompatibilidade procedimental investigativa entre diferentes países envolvidos em um *cibercrime*, uma vez que diferentes etapas e sujeitos estarão presentes em diferentes sistemáticas processuais.

Conclusão

Para que se possa minimizar a problemática oriunda da alienabilidade investigativa policial diante do novo cenário *ciberspacial* e para que possam ser estabelecidos novos rumos a cooperação internacional policial na investigação e prevenção dos *cibercrimes* denota-se a necessidade da adoção de medidas como: a busca, por meio de tratados e acordos internacionais sobre o tema, da harmonização da legislação material e processual penal interna dos países da comunidade internacional, o fomento à criação de unidades policiais especializadas em investigações que envolvam *high-tech crimes*, nos quais despontam os *crimes informáticos* e os *cibercrimes*, e a conjugação de esforços entre autoridades investigadoras e provedores/servidores de *internet* no compartilhamento de informações sobre a transmissão e o armazenamento de dados.

A coadunação da harmonia entre legislações penais e tratados internacionais sobre *crimes informáticos*, o compartilhamento de dados entre órgãos policiais e empresas de serviços de acesso à *internet* – respeitando-se direitos e garantias fundamentais – e a criação de unidades especializadas na averiguação e prevenção de *crimes informáticos* viabilizariam a cooperação internacional institucional entre os órgãos policiais responsáveis pela investigação de *cibercrimes* cometidos na *internet*.

Referências

- ALBUQUERQUE, Roberto Chacon. **Criminalidade informática**. São Paulo: Juarez de Oliveira, 2006.
- LÉVY, Pierre. **O que é o virtual?** São Paulo: Ed. 34, 2003.
- LOPES JUNIOR, Aury. **Sistemas de investigação preliminar no processo penal**. Rio de Janeiro: Lumen juris, 2003.
- TANENBAUM, Andrew S. **Computer Networks**. 4. ed. Nova Jersey: Prentice Hall PTR, 2003.
- WIENER, Norbert. **Cibernética: ou controle e comunicação no animal e na máquina**. Tradução de Gita K. Ghinzberg. São Paulo: Polígono e USP, 1970.